



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 525 /2008
(De 23 de dezembro de 2008)

CONFORME DISPÕE O INCISO IV DO ART. 49 DA
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECLARO QUE
O PRESENTE ATO, FOI PUBLICADO

Jornal Diário,
OU
 Quadro de Avisos

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DOS COQUEIROS

EM, 23/12/08

SEC. CHEFE DE GABINETE

Dispõe sobre a criação e denominação
da Creche Municipal.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros / SE, faz saber que a Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Creche Municipal, no Loteamento Moisés Gomes Pereira , neste município.

Art. 2º A Creche Municipal de que trata o artigo 1º, denominar-se-á "**Jorge Prado de Oliveira**"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2008.


Airton Sampaio Martins
Prefeito Municipal